140

CONTRATO N. º048/2019

CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, CAMISAS, EQUIPES DE FUTEBOL PERSONALIZADAS E OUTROS CONFORME ANEXO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ E SECRETARIAS,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ*** E A FIRMA **TAMIRES SILVA SOUSA**, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

CONTRATO n. º048/2019

Aos vinte e seis dias do mes de setembro do ano de dois mil e dezenove, pelo presente instrumento contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, C.N.P.J. n.º 01.612.612/0001-06, situada na Praça da Liberdade, 257, bairro centro, CEP – 64.548-000, na cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Danilo Araújo Nunes Martins, brasileiro, casado, portador do C.P.F. n.º 016.919.413-28 e Cédula de Identidade n.º 1.925.998 – SSP/PI, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Socorro Pimentel, n.º 45, bairro centro, CEP – 64.548-000, nesta cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, e do outro lado a firma TAMIRES SILVA SOUSA, C.N.P.J. N.31.083.910/0001-09, Inscrição Estadual n.º 19.624.514-1, situada na Rua José Cazuza, n.º 5, Bairro: Centro, CEP: 64.755-000, na cidade de Jacobina do Piauí. Estado do Piauí, representada pela empresária, Srs. Tamires Silva Sousa, portador deo C.P.F. n.º 035.024.133-39 e Cédula de Identidade n.º 2.853.241 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Alberico da Silva, S/N, Bairro: Centro, CEP: 64.755-000 na cidade de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2019 de 18/09/2019, fundamentado na Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTEPREGÃO PRESENCIAL

1.1 – Constitui objeto do presente Instrumento a Contratação de empresa para aquisição de fardamentos, camisas, equipes de futebol personalizadas e outros conforme anexo para a Prefeitura Municipal de Wall Ferraz e Secretarias, cujo objeto está descrito na PROPOSTA DE PREÇOS do CONTRATADO, que faz parte integrante e inseparável do presente Instrumento Contratual, como se aqui fosse integralmente reproduzida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos financeiros para aquisição do objeto destePregão Presencial relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, Recursos próprios do Município (Recursos próprios do Município (FPM/ ICMS/CONTA MOVIMENTO/FUS/FMS/FME/FMAS E OUTROS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO pelo objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, o valor global de ate R$ 65.929,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e vinte e nove reais), de acordo com a Ordem de Fornecimento e apresentação de Nota Fiscal e Recibo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O presente Contrato vigerá por doze mêses (12) contados a partir a partir da data de assinatura e emissão da Ordem de Fornecimento. Podendo ser renovado, através de Termos Aditivos, a critério das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – Caso o CONTRATADO venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeito aos procedimentos previstos nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

142

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente.

6.2 – Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, ao CONTRATADO serão assegurados os direitos previstos no artigo 79, parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Por comum acordo entre as partes, fica eleito o foro da Comarca de Picos do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Wall Ferraz (PI), 26 de setembro de 2019.

DANILO ARAÚJO NUNES MARTINS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Tamires Silva Sousa
TAMIRES SILVA SOUSA - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Wilson de Sousa Moreira
CPF: 033.660.283-94
RG: 2887788

2. Lucas Davi Ferreira dos Santos Silva
CPF: 066.633.233-20
RG: 3.448.167 SSP/PI